



AUTÓGRAFO DE LEI 7645/2023

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 28.038.516,09, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
690.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional



suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

060103 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

278126003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

Fonte: 011100000 GERAL

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "278126003 Apoio às Atividades de Desporto e Lazer - FEAC", e ação de governo "2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC", e mesma fonte de recursos, "011100000 Geral", na categoria de despesa "33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 7.053.766,09 (sete milhões, cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011200000 ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 2.053.766,09

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, sendo, R\$ 5.000.000,00 na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, e R\$ 2.053.766,09 na fonte 01120 - Alienações de Bens.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional **especial** no valor de até R\$ 20.094.750,00 (vinte milhões, noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2911 Coleta de Lixo e Varrição

Fonte: 011100000 GERAL

33908300 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e
Fundo Garantidor

20.094.750,00

R\$

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "185412071 Serviços do Meio Ambiente", e ação de governo "2911 Coleta de Lixo e Varrição", e mesma fonte de recursos, "011100000 Geral", na categoria de despesa "33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 5º Fica acrescentado à meta financeira da ação de governo "1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde", da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" da Lei nº 9.079, de 08 de outubro de 2021, o valor de R\$ 11.184.548,61 no ano de 2024 e R\$ 8.012.475,10 no ano de 2025.

§ 1º Para a ampliação da meta financeira referida no caput deste artigo, fica reduzida a meta financeira da ação de governo "2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica" vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Na reestimativa da receita para os anos de 2024 e 2025, durante a elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo garantirá a destinação de recursos para a ação de governo "2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica", mantendo recursos suficientes para os serviços contratados, sem prejuízo da utilização dos recursos de transferências da União e do Estado destinadas à unidade executora 020702 Fundo SUS.

§ 3º Na ocasião de destinação de recursos na forma do § 2º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, para a ação "1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde", a ampliação das metas

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, DDG: 0800-940-1555.

<https://franca.sp.leg.br/>



financeiras referidas no caput deste artigo, poderão ser alteradas na proporção dos recursos acrescidos.

Art. 6º Inclui-se no "objetivo" do programa "185412071 Serviços do Meio Ambiente", da Unidade Executora "021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente", no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Realizar despesas através de contrato de parceria público-privada - PPP, observada a Lei Municipal nº 9.336, de 15 de março de 2023."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 13 de junho de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária